RESOLUÇÃO CONSUN 21/2019

REFERENDA A PORTARIA GR 71/2019, QUE CRIOU O POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2019, constante do Parecer CONSUN 7/2019 – Processo CONSUN 7/2019, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 71/2019, que criou o Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF, localizado na Rua João Moreira Salles, nº 711, Centro, no município de Cambuí, no estado de Minas Gerais, CEP 37600-000.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF no município de Cambuí, estado de Minas Gerais, por meio da Resolução CONSEPE 49/2019, em 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Gilberto Gonçalves Garciaconforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 56FC-1055-BCD9-7E04.